



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXIX GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018 NUM.: 12.936

## ATO DA ASSEMBLEIA

PROCESSO N.: 2018002880  
INTERESSADO: MESA DIRETORA  
ASSUNTO: Altera os arts. 110 e 111 da Constituição Estadual para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

propositura emendada, a presente emenda valoriza e fortalece o Poder Legislativo e os Deputados.

Esta é a emenda que apresento e, devido a sua conveniência e oportunidade, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 21 de agosto de 2018.

## RELATÓRIO

Estando de acordo com a propositura e acatando a emenda do nobre Deputado Helio de Sousa relato favorável à matéria.

SALAS DAS COMISSÕES, em 11 de setembro de 2018.

**Deputado SIMEYZON SILVEIRA**  
Relator

## DEPUTADO HELIO DE SOUSA

### MESA DIRETORA

**Deputado JOSÉ VITTI**  
- PRESIDENTE -

**Deputado JÚLIO DA RETÍFICA**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
- 2º SECRETÁRIO -

**Deputado MANOEL DE OLIVIERA**  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado HENRIQUE ARANTES**  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado LINCOLN TEJOTA**  
- 3º SECRETÁRIO -

**Deputado HUMBERTO AIDAR**  
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2017/2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

## EMENDA

1) **EMENDA ADITIVA:** o art. 1º da presente proposta de emenda à Constituição, no que altera o art. 111 da Constituição Estadual, fica acrescido, após o § 10 e com a renumeração dos demais, de um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 1º .....

"Art. 111. ....

§ 11. A execução orçamentária obrigatória de que trata o § 10 será realizada no primeiro semestre do exercício financeiro.

....." (NR)

## JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem a finalidade de alterar a proposta de emenda à Constituição para que a execução orçamentária obrigatória que prevê seja realizada, no primeiro semestre do exercício financeiro a que se referir. Dessa forma, garante-se a execução tempestiva das emendas impositivas apresentadas ao orçamento anual.

Constata-se que, seguindo o espírito da